



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" L E I Nº 1.384/78 "

-ABRE CRÉDITO ESPECIAL-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 283.188,95 (DUZENTOS E OITENTA E TRES MIL, CENTO E OITENTA E OITO CRUZEIROS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), para fazer face ao pagamento que será efetuado ao SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, pelos serviços prestados por ocasião da implantação do Projeto CIATA, neste Município.

3. Divisão de Finanças

- 3.2. Serviço de Tributação
Administração e Planejamento
Administração Financeira
Administração da Receita

32.03080302.07 - Manutenção dos Serviços de Tributação

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 283.188,95

Artº 3º - Os recursos necessários a execução da presente Lei, serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

4. Divisão de Obras

- 4.2. Serviços Urbanos
Indústria, Comércio e Serviços
Abastecimento
Comercialização

42.11163531.24 - Construção e Reconstrução de Mercados e Matadouros.....R\$ 283.188,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.384/78, de 31 de março de 1978...

.....

Artº 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, / Estado do Espírito Santo, em 31 de março de 1978.



HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra(ES), em 31 de março de 1978.



JOÃO VERÍSSIMO MACHADONETTO
CHEFE DE GABINETE